

DE 25/11/2025

PROCESSO Nº SEI-210001/031898/2024 - SANDRO BRASIL FERREIRA ROCHA FLORES ID 43182780 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 20/09/2020 a 01/10/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-4/953.031/11-RODRIGO PIETRE BIAGGIO ID 42524911 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 24/09/2020 a 10/10/2025.

PROCESSO Nº SEI-21/032/003427/2019-ANDRÉ LIRA CARNEIRO ID 42190444 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 25/19/2020 a 01/10/2025.

PROCESSO Nº SEI-210001/141071/2025-JOÃO DELFIM DE AGUIAR NADAES ID 19904525 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 07/11/2018 a 06/11/2023.

PROCESSO Nº SEI-210001/047775/2024-SEBASTIÃO ANTONIO GARCIA ID 43931740 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 28/10/2020 a 27/10/2025.

PROCESSO Nº SEI-210093/000040/2021-FABRÍCIO TOSO RUBIM ID 50212117 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 24/02/2019 a 23/02/2024.

DE 26/11/2025

PROCESSO Nº SEI-210001/070954/2024-CARLOS ROBERTO MAGALHÃES ID 43044700 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 01/12/2019 a 28/02/2025.

PROCESSO Nº SEI-210085/000335/2021-SÔNIA ALVES BORGES ID 19757425 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 29/07/2020 a 08/09/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-21/088.227/2015-JORGE LUIZ DE SOUZA ID 43928960 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 27/10/2020 a 26/10/2025.

PROCESSO Nº SEI-210053/001805/2020-SERGIO LUIZ DE MORAES PAULO ID 43933130 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 28/10/2020 a 27/10/2025.

PROCESSO Nº SEI-21/032/003443/2019-ELI ANTONIO DINIZ ID 43368620 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 19/08/2020 a 03/09/2025.

PROCESSO Nº SEI-210053/001803/2020-LUIZ WANDERLEY DE ALMEIDA ID 43929087 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 27/10/2020 a 26/10/2025.

PROCESSO Nº SEI-210001/141358/2025-FILIPPE ANDRÉ GARCIA ID 50911678 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 11/07/2018 a 10/07/2023.

DE 13/08/2025

***PROCESSO Nº SEI-210001/121239/2024** - RODRIGO DOS SANTOS DE ARRUDA, ID 51540070, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 23/06/08 a 12/08/24, no total de 5.890 dias de efetivo exercício.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 18/08/2025.

DE 27/08/2008

***PROCESSO Nº SEI-210001/131016/2025** - CARLOS ALBERTO GONÇALVES AMARAL, ID 20098707, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço ao COMANDO DA AERONÁUTICA, no período de 01/02/91 a 31/07/97, no total de 2.192 dias de efetivo exercício.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 02/09/2008.

Id: 2696986

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 177ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025, ATRAVÉS DO GOOGLE MEET.

ATA 177/25. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro de forma virtual através do Google Meet, sob a presidência da Doutora Sandra Regina da Silva de Almeida e secretariada pela Secretária Executiva do CPERJ, Gessica Machado dos Santos Mesquita. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão. Item 1. Aprovação da Ata 176ª. Foi realizada a leitura da ata que foi aprovada, por unanimidade, pelos presentes. Item 2. Consignar as presenças: Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros efetivos que compuseram, portanto, o Corpo Deliberativo: Sandra Regina da Silva de Almeida (presidente), Marta Cristina Pires A. Martins, Murilo Nunes de Bustamante, César Augusto S. K. De Oliveira, Wagner de Oliveira, Cláudia Maria P. da Mota e Sônia Regina S. De Oliveira. Estiveram presentes, como suplentes, com direito a voto os conselheiros Enzo André Luchione, Felipe Barcellos, Lívia Madeira e Isabel Schprejer, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Apresentação do relatório de inspeção realizada no Presídio Elisabeth Sá Rego no dia 17/09/2025 - Equipe de fiscalização: Rayssa Vieira, Felipe Barcellos, Tatiana Flores e Isabel Schprejer. A presidente concedeu a palavra aos conselheiros Isabel Schprejer e Felipe Barcellos que apresentaram o relatório de inspeção aos demais membros do Colegiado. Em seguida, a presidente procedeu à votação e o referido relatório foi aprovado por unanimidade, com os seguintes encaminhamentos propostos: I. Expedir ofício ao GMF e ao Plano Justa do TJ/RJ sobre a superlotação da unidade, ante a existência de GTs internos próprios que tratam sobre o tema, bem como sobre a necessidade de ações estruturais, incluindo reforma das celas, melhoria da ventilação, iluminação e higiene, além do fornecimento de colchões e itens básicos de higiene. II. Expedir ofício à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro e à Diretoria da Unidade, recomendando: - aumentar o efetivo de policiais penais, especialmente a contratação de mais servidores para garantir a segurança e funcionamento adequado da unidade, conforme apontado pelo diretor; - notificar à Secretaria Municipal de Saúde e ao Ministério Público Estadual para conhecimento e acompanhamento dos casos de tuberculose e outras doenças infectocontagiosas constatadas na Unidade; - providenciar melhorias e correções nas instalações de isolamento e seguro, garantindo melhoria da ventilação, iluminação e higiene dos espaços; - informar os critérios utilizados para aplicação de sanções que geram isolamento uma vez que no dia da inspeção havia interno isolado em razão de surgimento de novo "mandado"; - intensificar o controle de vetores, como baratas, garantindo ambiente mais seguro e salubre para internos e servidores, bem como envio dos relatórios de controle de vetores da Unidade dos últimos seis meses; - recomendar à Diretoria da Unidade Prisional a aplicação de sanções à empresa Cassarotti no caso de eventuais descumprimentos do contrato de fornecimento de alimentos para os internos, para garantir que a alimentação chegue em condições adequadas; - providenciar solução definitiva para o abastecimento de água, em especial informar se houve troca da bomba de água que se encontrava com defeito; - sugerir a aplicação da Resolução CNPCP nº 34/2024 (artigo 17, inciso II) no que tange à busca ativa de assistência sócio-espiritual aos internos de religiões sem representação no ambiente de privação de liberdade, uma vez que foi informada a existência de internos cuja entidade religiosa não está cadastrada na unidade; III. Expedir ofício, com relatório aprovado pelo Colegiado do

CPERJ, aos seguintes órgãos: Vara de Execuções Penais, Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Ministério Público Federal - Sessão Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Nacional de Políticas Criminais, Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Secretaria Nacional de Políticas Penais. Por fim, a presidente passou para o Item 4. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Os conselheiros Felipe Barcellos, Marta Martins e Murilo Bustamante realizaram breves comentários sobre a reunião que aconteceu no dia 14/11/2025 no Tribunal de Justiça do Comitê de Políticas Penais referente ao Plano Pena Justa. Na oportunidade, a presidente solicitou ao conselheiro Felipe Barcellos que realize contato com o Comitê de Políticas Penais, através da servidora Marina, para que seja acusado recebimento dos ofícios enviados pelo CPERJ ao Comitê. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e cinquenta minutos, foi lavrada a presente ata pela Secretária Executiva, Gessica Machado dos Santos Mesquita e pela sua auxiliar Lígia Guimarães G. Moreira (conforme dispõe o art. 3º da Lei 6181/2012 e art. 7º da Resolução SEAP Nº 870 de 22/04/2021) que a subscrevem com a presidente Sandra Regina da Silva de Almeida, ficando consignado que os conselheiros Amanda P. de Magalhães, Tatiana Pollo Flores, Rayssa C. Vieira, Lucas Pedrosa Castellar Pinto, Sandra Maria Barros, Rita Cid Varela M. Guitti Guimarães, Leonardo Guida, Roberto de Assis e Elisabeth Félix e Fátima Elisabeth de S. Silva não compareceram à sessão, justificadamente. Processo nº SEI-210001/146245/2025.

SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA
Secretária Executiva do Conselho Penitenciário

Id: 2697098

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 26.11.2025

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determinam os artigos 81 e 82 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes militares:

A contar de 04 de novembro de 2025 (Processo nº SEI-270006/037951/2025):

Ten Cel BM QOC/02 **CLAUDIA FIGUEIREDO CUNHA NASCIMENTO**, RG 19.453, Id Funcional 611894-1;

Ten Cel BM QOC/02 **JULIANA DA ROCHA RAMOS**, RG 31.236, Id Funcional 614175-7;

Ten Cel BM QOC/03 **JANE LOPES DE ANDRADE**, RG 34.035, Id Funcional 4149272-2;

Ten Cel BM QOC/02 **LUIS EDUARDO ROSA SANT ANNA**, RG 19.559, Id Funcional 611896-8;

Maj BM QOA/94 **IZABEL CRISTINA PIMENTEL DE OLIVEIRA**, RG 18.003, Id Funcional 611607-8; e

Cap BM QOS/Enf/08 **EVELYN ALECRIM DOMINGUES MARTINO**, RG 41.939, Id Funcional 4340941-5.

Id: 2696871

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL
DE 26.11.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/020308/2025 - **CONCEDO** Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Srª. LUCIA ELENA BARBOSA, CPF: 593.XXX.197-72, viúva do ex-Subtenente BM Ref GIL BARBOSA, RG 6.977, Id Funcional 2594631-5, CPF: 542.XXX.807-97, falecido em 17 de junho de 2025, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea "a", e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270006/022888/2025 - **CONCEDO** Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Srª TERESA BELARMINO, CPF: 849.XXX.199-49, viúva do ex-Capitão BM Ref MÁRIO CESAR FELICIO DOS SANTOS, RG 1.168, Id Funcional 641414-1, CPF: 025.XXX.087-15, falecido em 06 de julho de 2025, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea "a", e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270007/012648/2025 - **CONCEDO** Pensão Militar, correspondente à cota de 25%, a Iael de Souza Saturnino, Id Funcional 5164375-8, filha menor de 21 (vinte e um) anos do ex-Subtenente BM Q00/97 CARLOS AUGUSTO SATURNINO FILHO, RG 22.291, Id Funcional 2630334-5, CPF: 523.XXX.314-34, falecido em 18 de janeiro de 2025, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea "c", e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2696872

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROATOS DO DIRETOR GERAL
DE 25.11.2025

DESIGNA, a contar da presente publicação, o seguinte servidor: MAJ BM QOC/02 **SERGIO LIMA DE JESUS FILHO**, RG: 10.360, ID: 00609880-0, na função de Gestor Técnico Operacional do contrato em substituição ao servidor: TEN CEL BM QOC/01 MAURINE NUNES MENDONÇA, RG: 28.990, ID: 002645985-0, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 127/2024, oriundo do processo SEI-270005/000086/2024, firmado com a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo SEI-270007/055508/2025.

DESIGNA, a contar da presente publicação, o seguinte servidor: CB BM Q00/14 **RENAN DE ALMEIDA BALTHAZAR**, RG: 49.550, ID: 00503480-2, na função de fiscal substituído do contrato em substituição ao servidor: 2º SARGENTO BM Q02/08 **PAULO DANILO DE OLIVEIRA MATOS**, RG: 43.580, ID: 004341537-7, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 127/2024, oriundo do processo SEI-270005/000086/2024, firmado com a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo SEI-270007/056111/2025.

DESIGNA, a contar da presente publicação, o seguinte servidor: MAJ BM QOS/DENT/00 **ROGERIO ESTEFANO PAPALEO FILHO**, RG: 28.521, ID: 2625266-0, na função de fiscal setorial suplente (CGOM) do contrato em substituição ao servidor: SUBTEN BM Q06/ACD/02 **CRISTIAN SACRAMENTO DA SILVA**, RG: 30.696, ID: 614087-4, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 135/2024, oriundo do processo SEI-270003/002197/2024, firmado com a empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo SEI-270006/035465/2025.

Id: 2697148

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.11.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/007059/2025 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM nº 28/25, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE), por estar em conformidade com os termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 45 do Decreto Estadual nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, que teve como vencedora a empresa COUTOFLEX INDÚSTRIA DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO LTDA (02.655.093/0002-07), com proposta nos respectivos valores por litro: R\$ 35,32 (trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) - ID: 157899 e R\$ 32,96 (trinta e dois reais e noventa e seis centavos) - ID: 158183.

Id: 2697144

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 27/11/2025

PROCESSO Nº SEI-080001/021272/2025 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 228/25, para aquisição do medicamento DORZOLAMIDA 20 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML (item 01), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 724.521,62 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2697033

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26/11/2025

PROCESSO SEI-080001/010509/2024 - Considerando as alegações apresentadas pelas Recorrentes e prestando deferência à manifestação técnica na forma elucidada, **DECIDO** pelo conhecimento do recurso administrativo interpostos pelas empresas VMI TECNOLOGIA LTDA e CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, contra a decisão que classificou a proposta da Recorrida SIMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA e, consequentemente, a habilitou tecnicamente, referente ao item único do Pregão Eletrônico nº 123/2025, que visa à aquisição de equipamentos de ressonância magnética 33mT/m 120 t/m.s de 1.5t, de no mínimo 16 canais, para atender à Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos.

Id: 2697032

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSAPOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 25/11/2025

ATO DE 11/05/2022 - **PUBLICADO NO D.O. DE 16/05/2022** - Tendo em vista o que consta no processo SEI - nº 080001/003597/2022, MARIA LENICE DE MEDEIROS, matrícula nº 865.915-3, ID. nº 4073731-4. Fica retificada para o "artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021", a fundamentação no ato de aposentadoria da servidora, a quem se refere, Tendo em vista a Determinação contida no Voto do Tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro no processo TCE/RJ nº 103.170-1/2025, Ofício PRS/SSE/CGC nº 20.770/2025, mantendo-se os demais termos.

ATO DE 11/05/2022 - **PUBLICADO NO D.O. DE 16/05/2022** - Processo: SEI-080001/003597/2022 - MARIA LENICE DE MEDEIROS, Enfermeiro, classe "A", matrícula 865.915-3, ID nº 4073731-4. Retificando-se o despacho de 09/10/2023 publicado no D.O. de 10/10/2023, Ficam fixados os proventos mensais da servidora pela média remuneratória, conforme o § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004) combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, proporcionalmente ao tempo de contribuição assim discriminados: Última remuneração atribuída ao - R\$ 2.483,64; Média apurada - R\$ 2.735,97; Valor proporcionalizado na razão 7.291/10950 - R\$ 1.653,72; Total: 1.653,72. A partir de 19/11/2021.

ATO DE 24/02/2021 - **PUBLICADO NO D.O. DE 01/03/2021** - Tendo em vista o que consta no processo nº SEI nº 080001/019590/2020, ITARACI DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 287.663-9, ID. nº 3066267-2. Fica retificada para "A" a classe no ato de aposentadoria da servidora, a quem se refere o presente ato, tendo em vista o voto do Tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro processo nº 102.426-1/2025, Ofício PRS/SSE/CGC nº 20.951/2025, mantido os demais termos.

DE 19/11/2025

ATO DE 23/03/2022 - **PUBLICADO NO D.O. DE 30/03/2022** - Tendo em vista o que consta no processo SEI - nº 080001/018825/2021, IVANISE ALVES DE PAIVA CALDEIRA, matrícula nº 865.417-0, ID. nº 3110011-2. Fica retificada para "artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021", a fundamentação no ato de aposentadoria da servidora, a quem se refere, Tendo em vista o Voto do Tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro processo TCE/RJ nº 104.579-8/2025, Ofício PRS/SSE/CGC nº 20.977/2025, mantendo-se os demais termos.

Id: 2697028

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 19/11/2025

PROCESSO Nº SEI-E-08/604626/2008 - JOSÉ SILVEIRA BAPTISTA, Médico, classe "A", matrícula nº 065.985-4, ID nº 3164035-4. **FIXADOS** os proventos mensais do servidor, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os valores assim discriminados: Vencimento base (Lei nº 5.081/2007) - R\$ 208,00; Gratificação de Encargos SES (80%) (Processo nº E-12/1238/1994 e E-08/602358/1994) - R\$ 166,40; GELED (Proc. Autorizativo nº E-08/656/1999, publicado no D.O. de 26/04/1999) - R\$ 1.108,00; 20 % de Gratificação de Insalubridade sobre a Classe do nível superior (20%) (Lei nº 720/1983) - R\$ 33,28; Incorporação de Chefia (Lei nº 530/1982) - R\$ 25,00; Trênio (60%) (Lei nº 1.608/1990) - R\$ 124,80. Total - R\$ 1.665,48, a partir de 16/04/2008.

PROCESSO Nº SEI-080001/014382/2021 - SANDRA MARIA COELHO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A-IX", mat. nº 922.544-2, ID. Nº 549797-3. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora pela média remuneratória, conforme § 3º do Art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004) c/c art. 2º da EC 90/2021; Última Remuneração Atribuída ao Cargo: R\$ 1.093,36; Média Apurada: R\$ 1.132,22; Subtotal: R\$ 1.093,36; Proporcionalidade 8.726/10.950: R\$ 871,30; Total (Parcela Única - Piso Regional (Lei nº 7.898/2018)); R\$ 1.193,36; proporcionalmente ao tempo de contribuição a partir de 01/06/2021.

Id: 2697029